

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)**

Ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dez horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

### **1. DEPIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, cumprimentou todos os presentes, passando de imediato a palavra aos Srs. Vereadores. \_\_\_\_\_

**O Vereador do PSD Eng. Filipe Silva**, cumprimentou o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, o Sr. Chefe de Divisão e a Sra. Secretária do GAP, saudando mais um Aniversário relativo às Comemorações do dia 25 de Abril de 1974, que devolveu ao País a Liberdade e a Democracia, deixando uma palavra de reconhecimento, gratidão e respeito àqueles que protagonizaram a Revolução dos Cravos, endereçando ao Partido Socialista e nomeadamente à Presidente da Comissão Política do PS de Figueiró dos Vinhos Dra. Marta Brás, felicitações pelo 50<sup>o</sup> Aniversário que aquele Partido político também está a comemorar, sendo na sua perspectiva os Partidos políticos parte integrante do sistema democrático português e principais promotores dos valores da liberdade e da democracia. \_\_\_\_\_

**A Sra. Vereadora do PS Dra. Marta Brás**, agradeceu as palavras de felicitação, afirmando que o Partido Socialista continuará o seu trabalho em prol da defesa da Democracia no País e dos seus princípios e valores, procurando continuar a merecer a confiança do eleitorado, ao mesmo tempo que, sendo obrigação de todos os partidos políticos com maiores responsabilidades, tudo fará para impedir manobras políticas protagonizadas por forças partidárias extremistas e populistas, que na sua ótica corroem os princípios e valores básicos de uma democracia adulta, madura e plena. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, corroborou com as palavras que foram proferidas. \_

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 12/04/2023**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respectivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 07/2023 de 12/04/2023, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)**

**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS**

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia doze de abril de dois mil e vinte e três, e o dia vinte e um de abril de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 582.125,04€ (quinhentos e oitenta e dois mil cento e vinte e cinco euros e quatro centimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1321/2023 (mil trezentos e vinte e um barra dois mil e vinte e três) a 1500/2023 (mil e quinhentos barra dois mil e vinte e três), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 366.003,94€ (trezentos e sessenta e seis mil três euros e noventa e quatro centimos). \_\_\_\_\_

**OPERAÇÕES TESOURARIA**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia doze de abril de dois mil e vinte e três e o dia vinte e um de abril de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 1.541,58€ (mil quinhentos e quarenta e um euros e cinquenta e oito centimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 42/2023 (quarenta e dois barra dois mil e vinte e três) a 49/2023 (quarenta e nove barra dois mil e vinte e três) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 3.462,63€ (três mil quatrocentos e sessenta e dois euros e sessenta e três centimos). \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e um de abril de dois mil e vinte e três, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 289.712,90€ (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e doze euros e noventa centimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 16.590,45€ (dezasseis mil quinhentos e noventa euros e quarenta e cinco centimos). \_\_\_\_\_

**OUTROS**

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 06/04/2023 e 18/04/2023. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)**

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes ao Requerimentos de Obras Particulares, no período de 13/04/2023 a 24/04/2023. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

**Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis**, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datados de 13 de abril de 2023: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, relativo à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 311,22€ (trezentos e onze euros e vinte e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

**4.2 NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS LEIRIA – RALLYE VERDE PINO - REGIÃO DE LEIRIA 2023 A DECORRER DE 28 A 30 DE ABRIL DE 2023 – PARA CONHECIMENTO:**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da realização do Rallye Verde Pino — Região de Leiria 2023 a ocorrer de 28 a 30 de abril, contando com duas passagens em Figueiró dos Vinhos, sendo o espaço utilizado em dois períodos de tempo, a primeira PECR 15 às 09:35 e a segunda PECR 17 às 10:00 do dia 30 de abril de 2023. \_

**4.3 DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA DA PAISAGEM PROTEGIDA REGIONAL DA SERRA DA LOUSÃ – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 36/2023:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 36/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a delimitação de Paisagem Protegida Regional da Serra da Lousã nos termos do Mapa anexo e ainda, de acordo com o solicitado pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas. \_\_\_\_\_

Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal para nos termos do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua atual redação, que regula Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, deliberar sobre a classificação de área protegidas de âmbito regional. \_\_\_\_\_

O Anexo I — Limite Geográfico PPSL, fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata.

**Proposta de Deliberação n.º 36/2023:** \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

- A Agência de Desenvolvimento da Serra da Lousã- ADSL, com sede no Município de Castanheira de Pera, constituída a 3 de novembro de 2015, e que integra os Concelhos de Castanheira de Pera, de Figueiró dos Vinhos, de Góis, da Lousã, de Miranda do Corvo, de Pedrogão Grande e de Penela, encontra-se a desenvolver, no âmbito da sua estratégia e dos objetivos estabelecidos estatutariamente de promoção da valorização e gestão dos recursos do território da Serra da Lousã e do seu desenvolvimento sustentável, uma

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)**

Proposta de Classificação da Serra da Lousã como Paisagem Protegida de âmbito Regional. \_\_\_\_\_

- As características biofísica e o valor ecológico da Serra da Lousã reconhecido no contexto da Rede Natura 2000, (Resolução do Conselho de Ministros nº 76/2000, de 5 de julho), complementam a dimensão cultural, estética e patrimonial, que face ao atual quadro normativo das áreas protegidas em Portugal, permite aos municípios solicitar a sua classificação (através de uma das medidas consideradas mais adequadas a esses propósitos: A Paisagem Protegida), e assim, assumir, na escala das suas possibilidades e em articulação com os demais agentes e entidades relevantes nesta temática, a responsabilidade de contribuir para a conservação, proteção e valorização da Serra da Lousã, de acordo com uma visão dinâmica, integrada e participada, que promova também um novo modelo de ordenamento e de gestão do território à escala supramunicipal. \_\_\_\_\_

- A proposta de delimitação da Serra da Lousã como Paisagem Protegida de âmbito Regional tem como pressuposto principal o elevado valor cultural, ecológico e estético das paisagens que no presente refletem os mais relevantes resultados da relação harmonioso das populações com o ambiente, segundo uma perspetiva de continuidade espacial de gestão agregada, que resultou na espacialização evidenciada no anexo I, e que abrange todos os municípios que integram a ADSL numa área aproximada de 15 99,46 hectares. \_\_\_\_\_

- Esta proposta de delimitação de Paisagem Protegida Regional da Serra da Lousã, que integra os contributos de todos os concelhos por ela abrangida, foi já submetida a uma análise prévia por parte do ICNF, tendo-se obtido a respetiva concordância. \_\_\_\_\_

- O disposto no Decreto-lei nº 142/2008, de 24 de julho, na sua atual redação, que regula Regime Jurídico da Conservação da natureza e da Biodiversidade, os órgãos deliberativos dos municípios podem determinar pela classificação de área protegidas de âmbito regional. \_\_\_\_\_

- A proposta de classificação de área protegida a submeter a apreciação técnica do ICNF é acompanhada por um conjunto de elementos a submeter para análise da autoridade nacional. \_\_\_\_\_

- O Modelo de Gestão das áreas protegidas de âmbito regional é definido no respetivo regulamento de gestão, que terá presente as orientações gerais estabelecidas pela autoridade nacional da conservação da natureza, decorrentes de processo participativos colaborativos. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a delimitação de Paisagem Protegida Regional da Serra da Lousã nos termos do Mapa anexo e ainda, de acordo com o solicitado pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, remeter à Assembleia Municipal para, nos termos do Decreto-lei nº 142/2008, de 24 de julho, na sua atual redação, que regula Regime Jurídico da Conservação da natureza e da Biodiversidade, deliberar sobre a classificação de área protegidas de âmbito regional". \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)

**4.4 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROCESSO REGISTO ENTRADA N.º 2040**

**DE 09/04/2021 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 37/2023:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 37/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o apoio financeiro a atribuir ao munícipe com o Processo n.º 2040/2021, para a reabilitação da sua habitação, no montante máximo de 5.000,00 euros (cinco mil euros), sujeito à apresentação de comprovativo da realização da despesa. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, aprovar as condições para a concretização da respetiva atribuição, de acordo com a proposta de intervenção da comissão de análise, acima transcrita. Deliberou ainda notificar o requerente do projeto de decisão de intervenção para se pronunciar no âmbito da audiência dos interessados no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 37/2023:** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; \_\_\_\_\_ Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; \_\_\_\_\_

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pelo munícipe com o Processo n.º 2040, para reabilitação da sua habitação, sita em Douro, na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas; \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2023, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017-1/23; \_\_\_\_\_

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 11 de abril de 2023 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º a 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção que abaixo se transcreve: \_\_\_\_\_

*“Considerando o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em DR – 2.ª série, n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017, assim se conclui que: \_\_\_\_\_*

*Segundo alínea c) do artigo 4.º, o agregado familiar em causa cumpre os critérios que possibilitam a intervenção na habitação; \_\_\_\_\_*

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)**

*Segundo o artigo 9.º o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação nunca poderá ultrapassar o valor equivalente a 5.000,00 euros, sem IVA incluído, contando para este valor todos os apoios previstos no artigo 3.º; \_\_\_\_\_*

*As obras de conservação estão de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º, com a seguinte prioridade: \_\_\_\_\_*

*1. Tratamento das fissuras e pintura da fachada. \_\_\_\_\_*

*Mais informamos que, considerando a estimativa orçamental efetuada pela Câmara Municipal se estima o **valor de quatro mil quatrocentos e setenta e cinco euros (IVA a acrescer)**, conforme mapa de medições e estimativa de custo em anexo. \_\_\_\_\_*

*As obras de conservação, sugeridas, estão isentas de controlo prévio nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º do regulamento municipal de urbanização e edificação e do artigo 6.º DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, na sua redação atual – RJUE – regime jurídico da urbanização e edificação, tratando-se de obras de conservação e de obras de alteração no interior de edifícios ou suas frações que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cêrceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas. O valor estimado para os trabalhos a efetuar nas obras acima descritas não ultrapassa o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação disponibilizado pela Câmara Municipal, equivalente a 5.000,00 euros, mais IVA. \_\_\_\_\_*

*Deverá o interessado apresentar três propostas de orçamento conforme mapa de quantidades, efetuado pelos serviços camarários, dos trabalhos a realizar. \_\_\_\_\_*

*Caso o valor das obras a realizar, com base nas propostas a apresentar, ultrapasse o valor regulamentado de 5.000,00€ mais IVA, estas só avançarão caso o interessado manifeste a disponibilidade de assumir o encargo para além dos 5.000,00€ mais IVA, bem como outros encargos relacionados que o mesmo tenha de suportar para o efeito. \_\_\_\_\_*

*Havendo o reconhecimento de que o interessado se encontra abrangido pelo Programa de Habitação Degradada, pode o mesmo beneficiar de isenção de 100% do valor das taxas fixadas no regulamento municipal de urbanização e edificação, nomeadamente quando efetuarem pedidos referentes a operações urbanísticas, a ocupação da via pública para efeitos de obra, a vistorias e outros atos administrativos associados, nos termos da alínea d) do n.º 1 conjugado com a alínea d) do n.º 2 e do n.º 7 do artigo 132.º do referido regulamento.” \_\_\_\_\_*

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do



**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)**

preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** \_\_\_\_\_

- a) **Aprovar o apoio financeiro a atribuir ao munícipe, com o Processo n.º 2040, para a reabilitação da s/ habitação, no montante máximo de 5.000,00 € + IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa;** \_\_\_\_\_
- b) **Aprovar as condições para a concretização da respetiva atribuição,** de acordo com a proposta de intervenção da comissão de análise, acima transcrita; \_\_\_\_\_
- c) Que o requerente seja notificado do projeto de decisão de intervenção para se pronunciar no âmbito da **audiência dos interessados** no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo”. \_\_\_\_\_

**4.5 APROVAÇÃO DA CANDIDATURA À LINHA DE FINANCIAMENTO BEI – PT 2020 | AUTARQUIAS – “CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – FIGUEIRÓ DOS VINHOS” – CENTRO-07-2114-FEDER-000187 – IDPFIN 5479” – MINUTA DE CONTRATO – PROPOSTA DE**

**DELIBERAÇÃO N.º 38/2023:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 38/2023, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Contrato de Financiamento da Operação "Centro Municipal de Proteção Civil - Figueiró dos Vinhos" - CENTRO-07-2114-FEDER-000187- IDPFIN 5479" (Cod. BEI) pelo montante de 272.940,67 euros (duzentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta euros e sessenta e sete cêntimos) e demais condições, designadamente o plano normalizado de reembolso do financiamento de 15 anos no total (2 anos de carência + 13 anos de amortização), conforme simulação e documentação anexa à minuta de contrato aprovada que foi remetida pela Agência para a Coesão & Desenvolvimento. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, submeter o respetivo Contrato à Assembleia Municipal para aprovação, assinatura subsequente e posterior envio ao Tribunal de Contas para Emissão de Visto. \_\_\_\_\_

Toda a documentação fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 38/2023:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

No âmbito do PORTUGAL 2020, foi disponibilizada a Linha BEI PT 2020 | Autarquias - Contrapartida Nacional de Projetos Portugal 2020 através do Despacho n.º 6323-A/2018 publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 123 de 28 de junho de 2018 que visa financiar a contrapartida nacional de projetos de investimento autárquico aprovados no âmbito do PORTUGAL 2020, cuja finalidade se destina a conceder

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)**

financiamento às Autarquias no que se refere à parte não participada do investimento. \_\_\_\_\_

O Município de Figueiró dos Vinhos, no cumprimento da deliberação de câmara de 22.02.20213 submeteu à Agência para a Coesão & Desenvolvimento o processo referente à operação “Centro Municipal de Proteção Civil - Figueiró dos Vinhos” - CENTRO-07-2114-FEDER-000187- IDPFIN 5479” aprovada pelo CENTRO 2020. \_\_\_\_\_

De acordo com a documentação anexa, a operação “Centro Municipal de Proteção Civil - Figueiró dos Vinhos” - CENTRO-07-2114-FEDER-000187- IDPFIN 5479” (Cod. BEI) foi aprovada pela *Agência para o Desenvolvimento & Coesão – PORTUGAL2020* nos termos constantes do respetivo Contrato de Financiamento que prevê a concessão de um financiamento de 272.940,67 euros por um período pre-definido e normalizado de reembolso do financiamento até 15 anos no total (2 de carência + 13 de amortização). \_\_\_\_\_

**Nestes termos**, proponho que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos delibere pela aprovação do Contrato de Financiamento da Operação “Centro Municipal de Proteção Civil - Figueiró dos Vinhos” - CENTRO-07-2114-FEDER-000187- IDPFIN 5479” (Cod. BEI) pelo montante de 272.940,67 euros e demais condições, designadamente o plano normalizado de reembolso do financiamento de 15 anos no total (2 anos de carência + 13 anos de amortização), conforme simulação e documentação anexa à minuta de contrato aprovada que foi remetida pela Agência para a Coesão & Desenvolvimento, remetendo-se o respetivo contrato à Assembleia Municipal para aprovação, assinatura subsequente e posterior envio ao Tribunal de Contas para Emissão de Visto”. \_\_\_\_\_

**4.6 EMPREITADA “CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – FIGUEIRÓ DOS VINHOS”**  
**MINUTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1460/2023:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 1460/2023 emitida pelo Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Duarte, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar a Minuta do Contrato de Trabalhos Complementares da Empreitada referenciada. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 1460/2023:** \_\_\_\_\_

"Na sequência de deliberação de aprovação de trabalhos complementares referentes à empreitada "Centro Municipal de Proteção Civil - Figueiró dos Vinhos", remete-se a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, nos termos do art. 98.<sup>o</sup> do Código dos Contratos Públicos, a respetiva minuta de contrato a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo)" \_\_\_\_\_

**“MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA**

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)**  
**“CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – FIGUEIRÓ DOS VINHOS”**

**VALOR DE: 48.038,72 EUROS + IVA**

----- Aos x dias do mês de x do ano dois mil e vinte e três, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos, Edifício dos Paços do Município, perante mim (identificação do Oficial Público), por designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 56 datado 14 de outubro de 2021, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Nélon Pereira dos Santos**, natural da freguesia de Santa Catarina da Serra e concelho de Leiria, residente na Travessa Padre João Barreiro, lote 88, 2.ª frente, 2410-533 Pousos, portador do Cartão do Cidadão número 11297824, contribuinte fiscal número 214624870, o qual outorga como legítimo representante da empresa **Eco Demo, Demolições Ecologia e Construção SA**, com sede na Rua Manuel Francisco Fuso, 2415-366 Leiria, pessoa coletiva número 509117287, com um capital social realizado de cento e cinquenta e cinco mil euros, poderes conferidos por procuração emitida pelos vogais do Conselho de Administração, Silvino Francisco Silva, com o contribuinte fiscal número 112349935 e Daniel Pereira dos Santos, com o contribuinte fiscal número 219150826, da qual é legal representante, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 8366-2438-8457 e procuração emitida, documentação que me foi presente. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 8366-2438-8457. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** Que, em nome da sua representada e em harmonia

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)**

com deliberação da Câmara Municipal de 12 de abril de 2023, foi determinado adjudicar à representada do Segundo Outorgante **Eco Demo, Demolições Ecologia e Construção SA**, com sede na Rua Manuel Francisco Fuso, 2415-366 Leiria, pessoa coletiva número 509117287, trabalhos complementares ao contrato inicial no valor de € 48.038,72 (**quarenta e oito mil e trinta e oito euros e setenta e dois cêntimos**), a que acresce IVA à taxa legal reduzida em vigor no valor de € 2.882,32 (**dois mil e oitocentos e oitenta e dois euros e trinta e dois cêntimos**), perfazendo o valor global de € 50.921,04 (**cinquenta mil e novecentos e vinte e um euros e quatro cêntimos**), documentos que aqui se dão como reproduzidos e que fazem parte integrante do presente contrato, cujo contrato inicial foi outorgado aos 12 dias do mês de outubro do ano de 2022, sob o número 23/22, no valor de € 382.713,60 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e treze euros e sessenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa reduzida em vigor, no valor de € 22 962,82 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), o que perfaz o valor total de € 405 676,42 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e setenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos). -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita o presente contrato nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta empreitada, designadamente as do programa de concurso e caderno de encargos aprovados. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** - Que o encargo resultante do presente contrato para o corrente ano, previsto em € 50.921,04 (**cinquenta mil e novecentos e vinte e um euros e quatro cêntimos**) será suportado pelo orçamento de 2023, **tem o número sequencial de compromisso** \_\_\_\_\_ e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero três – Edifícios, Número zero um – Instalações de Serviços.** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

----- Arquivo: -----

----- A): \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)**

----- B): \_\_\_\_\_

----- C): \_\_\_\_\_

----- D): \_\_\_\_\_

(espaço destinado à assinatura digital)	Jorge Manuel Fernandes de Abreu Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
(espaço destinado à assinatura digital)	Nelson Pereira Santos Representante legal da empresa Eco Demo, Demolições Ecologia e Construção, S.A.
(espaço destinado à assinatura digital)	Vítor Alexandre Pimentel Duarte Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos

**4.7 PROTOCOLO DE PARCERIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO NÚCLEO DA GARANTIA PARA A INFÂNCIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE**

**DELIBERAÇÃO N.º 39/2023:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 39/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Protocolo de Parceria para a Implementação e Acompanhamento do Núcleo da Garantia para a Infância de Figueiró dos Vinhos, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

Mais deliberou conferir plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar no mesmo. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 39/2023:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

- No âmbito do Plano Nacional da Garantia para a Infância 2022-2033, foi criada, pela Recomendação (UE) 2021/2014, do Conselho, de 14 de junho, de 2021, uma Garantia Europeia para a Infância; \_\_\_\_\_

- Para garantir a aplicação eficaz e uma implementação bem-sucedida desta e de outras medidas integradas no Plano, é essencial assegurar a efetivação de uma intervenção social integrada, com base numa atuação local e de proximidade aos fenómenos de pobreza e exclusão social, tendo em conta as necessidades específicas das crianças e dos jovens, e respetivas famílias, por forma a garantir uma adequada identificação e mobilização de recursos e intervenções para resolução dos problemas detetados; \_\_\_\_\_

- A Rede Social se revela a estrutura mais adequada e eficaz, ao impulsionar um trabalho de parceria alargada

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)**

que incide na planificação estratégica da intervenção social local, envolvendo os diferentes atores sociais, de naturezas e áreas de intervenção diversas, com o objetivo de contribuir para a erradicação da pobreza e da exclusão social e para a promoção do desenvolvimento social a nível local; \_\_\_\_\_

- Se torna fundamental a criação, no âmbito dos Conselhos Locais de Ação Social, de Núcleos Locais da Garantia para a Infância (NLGPI) especificamente dirigidos às crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social e suas famílias, promovendo e facilitando a otimização dos recursos existentes, o impulso de sinergias num quadro de efetiva cooperação e aplicação conexa de políticas nacionais e locais, especialmente atentas às particularidades específicas de cada território e às necessidades próprias das suas populações; \_\_\_\_\_

- Foram identificadas no concelho de Figueiró dos Vinhos **59 crianças e jovens** em situação de pobreza extrema; \_\_\_\_\_

- A criação do NLGPI de Figueiró dos Vinhos foi reconhecida pelos parceiros da Rede Social como uma mais-valia ao constituir uma estrutura especialmente dedicada a responder eficazmente às vulnerabilidades das crianças e dos jovens, e das suas famílias através de uma abordagem integrada e multidisciplinar, simultaneamente promotora da coesão e do desenvolvimento social e potenciadora de uma efetiva integração social. \_\_\_\_\_

- Na reunião do Conselho Local de Ação Social de Figueiró dos Vinhos do dia 17 de abril de 2023, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à assinatura do Protocolo de Parceria para a implementação do Núcleo da Garantia para a Infância de Figueiró dos Vinhos, com a Coordenação Nacional da Garantia para a Infância. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,**

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Parceria para a Implementação e Acompanhamento do Núcleo da Garantia para a Infância de Figueiró dos Vinhos, que se anexa, dando poderes ao Senhor Presidente para outorgar no mesmo”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)

**5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**5.1 MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA – ENVIO DE RELAÇÃO MENSAL DOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2023 – TRANSPORTES ESCOLARES 2022/2023 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1258/2023:**

A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 1258/2023, e à semelhança dos meses anteriores, deliberou por unanimidade transferir para o Município da Castanheira de Pera o valor de 1.550,54 euros (mil quinhentos e cinquenta euros e cinquenta e quatro cêntimos) correspondente aos meses de março e abril de 2023. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 1258/2023:** \_\_\_\_\_

"Trata-se de um apoio aprovado em Reunião de Câmara, pelo que me cumpre informar que as relações que nos foram remetidas pela Câmara Municipal de Castanheira de Pera, referente aos meses de março e abril, perfazem o valor total de 3101.08€, \_\_\_\_\_

Uma vez que as listagens correspondem ao número de alunos que utiliza a Rede Pública de Transportes Escolares entre Castanheira de Pera e Figueiró dos Vinhos, o valor a pagar deverá ser à semelhança dos meses anteriores de 50% ou seja 1550.54 €. \_\_\_\_\_

Deverá ser presente a Reunião de Câmara". \_\_\_\_\_

**5.2 ALUNA DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – UNIVERSIDADE DE COIMBRA – PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA CARRO DA QUEIMA DAS FITAS 2023:**

A Câmara Municipal dado ser uma aluna do Concelho, deliberou por unanimidade aprovar o patrocínio no valor de 50,00 euros (cinquenta euros) para o carro da queima das Fitas 2023. \_\_\_\_\_

**5.3 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO – 10.ª REGULARIDADE SPORT PLUS DE INVERNO 2023:**

A Câmara Municipal à semelhança dos anos anteriores, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.550,00 euros (mil quinhentos e cinquenta euros) a fim de fazer face ao custo inerente ao empenhamento dos meios humanos e materiais na prova desportiva. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)

**5.4 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023 – REPARTIÇÃO DOS ENCARGOS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA REGIÃO DE LEIRIA PELOS MUNICÍPIOS –**

**INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1443/2023:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 1443/2023 emitida pela Divisão Administrativa e Financeira, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, aprovar a proposta da 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Opções do Plano de 2023, que se anexa à presente e desta faz parte integrante, e que totaliza o valor de 1.828,00€ (mil oitocentos e vinte e oito euros), contudo, sem impacto no valor global do orçamento atualmente em vigor. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, submeter a presente proposta de Alteração Modificativa ao Orçamento e Opções do Plano de 2023, à Assembleia Municipal, para a respetiva aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 1443/2023:** \_\_\_\_\_

"Considerando que: \_\_\_\_\_

1. As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). \_\_\_\_\_
2. No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL. \_\_\_\_\_
3. Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa). \_\_\_\_\_
4. Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que: "Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor". \_\_\_\_\_
5. Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL. \_\_\_\_\_
6. Foi celebrado, em 03/08/2017, entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, um contrato interadministrativo de delegação de competência no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros, com adenda em 07/05/2020, ao abrigo da lei



**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)**

n.º 52/2015 de 9 de junho. \_\_\_\_\_

7. Na sequência do Concurso Público Internacional para a concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros da Região de Leiria promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, constata-se a necessidade de um projeto específico no Orçamento e Grandes Opções do Plano e por sua vez da respetiva inscrição orçamental da despesa. \_\_\_\_\_

Assim, a alteração orçamental modificativa, justifica-se com a necessidade de incorporar no Orçamento e Grandes Opções do Plano aprovados para 2023, o seguinte projeto e respetivos valores associados: \_\_\_\_\_

Obj./Prog.[Projeto/Ação	Designação	Classificação Orçamental	2023	2024	2025	2026	2027
14 003 2018/5063 8	Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros da Região de Leiria	0102/04050104	1.828€	5.484€		5.484€	3.656€

Para satisfação da despesa associada, não ocorre a necessidade de aumento do valor atual do orçamento, uma vez que a despesa prevista de 2023 será compensada pela alteração da execução do projeto a seguir descrito:

Obj./Prog./Projeto/Ação	Designação	Classificação Orçamental	2023
14 003 2018/5063 7	PART — programa de apoio à redução tarifária	0102/04050104	- 1.828e

A participação nos encargos da execução do contrato de concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros da Região de Leiria tem por base o princípio da coesão, uma vez que a repartição é feita em função dos KMs percorridos em cada município, tal como demonstrado no anexo I. \_\_\_\_\_

Nesse sentido, \_\_\_\_\_

Considerando que a regra de equilíbrio orçamental definida no Art.º 40º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se encontra cumprida; Considerando que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Alterações Modificativas às Opções do Plano e do Orçamento; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a proposta da 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Opções do Plano de 2023, que se anexa à presente e desta faz parte integrante, e que totaliza o valor de 1.828€, contudo, sem impacto no valor global do orçamento atualmente em vigor; \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)**

2. Sob condição de aprovação do previsto no ponto anterior, submeter a presente proposta de Alteração Modificativa ao Orçamento e Opções do Plano de 2023, à Assembleia Municipal, para a respetiva aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro". \_\_\_\_\_

**ANEXO 1**

					Total meses contrato: 48					
					Meses/Ano	4	12	12	12	8
						8%	25%	25%	25%	17%
Município	VKMs anuais		Estimativa de encargos anuais 4 anos	Valor c/1VA (4 anos)	2023	2024	2025	2026	2027	
ALVAIÁZERE	114236	3,45%	41 346 €	43 827 €	3 652 €	10 957 e	10 957 €	10 957 e	7 305 e	
ANSIÃO	147518		53 392 e	56 596 €	4 716 e	14 149 €	14 149 €	14 149	9 433 €	
BATALHA	171774	5,18%	62 172 €	65 902 €	5 492 €	16 476 €	16 476 €	16 476 €	10 984 €	
CASTANHEIRA DE PÊRA	57182	1,72%	20 696 €	21 938 €	1 828 e	5 484 e	5 484 e	5 484 €	3 656 €	
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	57182	1,72%	20 696 €	21 938 €	1 828 €	5 484 €	5 484 €	5 484 €	3 656€	
LEIRIA	1452888	43	525 856 €	557 407 €	46 451 €	139 352 e	139 352 €	139 352 €	92901 €	
MARINHA GRANDE	141747	4,28%	51 304 e	54 382 €	4 532 e	13 596 e	13 596 €	13 596 e	9 064 €	
PEDRÓGÃO GRANDE	108847	3,28%	39 396 €	41 760€	3 480 €	10 440 €	10 440€	10 440 €	6 960 €	
POMBAL	784224	23,65%	283 841 €	300 871 €	25 073 €	75 218 €	75 218€	75 218€	50 145 €	
PORTO DE MOS	279882	8,44%	101 300€	107 378 €	8 948 €	26 845 €	26 845 €	26 845 e	17 896 e	
<b>Total</b>	<b>3315480</b>	<b>100,00 %</b>	<b>1 200 000 €</b>	<b>1 272 000 €</b>	<b>106 000 €</b>	<b>318 000 €</b>	<b>318 000 €</b>	<b>318 000 €</b>	<b>212 000 €</b>	

Fonte: CIMRL, 2023/03

**5.5 APRECIACÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 NOS TERMOS DA ALÍNEA D) NÚMERO 2 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, apresentou os Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2022, explicitando os mesmos e fazendo as seguintes considerações: \_\_\_\_\_

Realçou o trabalho técnico desenvolvido pelos serviços financeiros da autarquia na pessoa do Dr. Vítor Duarte Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, reconhecendo o profissionalismo, rigor, seriedade e competência colocados neste processo que assume também uma vertente técnica complexa e exigente. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente congratulou-se com a circunstância do exercício financeiro de 2022 revelar uma significativa redução da dívida total da Autarquia relativamente ao ano económico precedente, salientando

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)**

que constrangimentos e vicissitudes externas como a pandemia COVID 19 e a Guerra na Europa provocaram naturalmente uma espiral inflacionista nunca antes experimentada que determinaram o aumento dos produtos bens e serviços que a Câmara Municipal teve de suportar numa conjuntura difícil e desafiante, tendo tido consequências diretas no aumento dos preços suportados pelo Município na vertente do investimento. \_\_\_\_\_ Tais circunstâncias não impediram contudo que se tivesse empreendido uma gestão cuidada com os reflexos positivos que agora é possível demonstrar, sublinhando ainda neste domínio que o ano de 2022 foi concomitantemente o ano em que se registou a dívida mais baixa dos últimos 17 anos, o que naturalmente merece referência na análise agora empreendida. \_\_\_\_\_

Numa outra vertente o Sr. Presidente assinalou que o prazo médio de pagamentos baixou relativamente ao período homólogo anterior de 305 dias para 93 dias, posicionando-se também este indicador como o mais baixo dos últimos 17 anos. \_\_\_\_\_

Congratulou-se pelos resultados alcançados ao nível quer da capacidade de endividamento do Município que aumentou substancialmente traduzindo-se este resultado numa margem mais confortável para ser utilizada em investimento de capital, verificando-se ao mesmo tempo que pela primeira vez em muitos anos foi finalmente possível cumprir a taxa de execução orçamental ao nível da receita que se cifrou acima dos 85% exigidos por Lei. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente deu nota que relativamente aos indicadores orçamentais todos os graus de execução haviam registado aumentos relativamente ao ano de 2021. \_\_\_\_\_

Na componente da receita assinalou que se registou uma redução de 51.149 euros ao nível da arrecadação de impostos diretos e indiretos, explicada em boa parte pela política prosseguida nos últimos anos de redução da carga fiscal aos Municípios assumida pela estratégia que tem vindo a ser prosseguida. \_\_\_\_\_

Assumindo que as despesas com pessoal devem ser encaradas como um investimento e não como um custo, ainda assim o Senhor Presidente referenciou que a rubrica inerente representa um enorme peso na despesa referenciada no exercício económico em análise representando 51% da receita corrente, sobrando apenas 49% para liquidar outros compromissos nomeadamente eletricidade, combustíveis, seguros, comunicações, transportes escolares, eletricidade pública, etc. \_\_\_\_\_

A este propósito, referiu que apesar desta circunstância evidenciada nas contas agora em análise, foi possível realizar investimento reprodutivo no valor de 2.353.797,00 euros (dois milhões trezentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa e sete euros), que naturalmente não incluem mais de 6 milhões de euros ao nível das obras de saneamento em curso no concelho que permitirá no curto prazo projetar finalmente o concelho neste domínio para patamares dignos nunca antes alcançados O Sr. Presidente enumerou ainda todo o investimento realizado no concelho e materializado em obras da maior relevância que mereceram aliás aprovação de financiamento oportunamente por parte do Quadro Comunitário, estando inclusivamente algumas delas ainda

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)**

em execução. \_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente** terminou a sua explicitação relembando as dificuldades financeiras registadas nos últimos dez anos, tendo desde então a dívida encontrada de cerca de 7 milhões de euros a que se acrescentou a tragédia dos incêndios florestais de 2017, a Pandemia COVID 19 e a Guerra na Ucrânia, dificultando em muito a ação autárquica que, contudo, não deixou de conhecer um conjunto de investimentos importantes e estruturais que em muito contribuem para o desenvolvimento do concelho. \_\_\_\_\_

**O Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis** endereçou ao Chefe de Divisão Dr. Vitor Duarte e aos trabalhadores da Autarquia que trabalharam com dedicação e profissionalismo na elaboração destes documentos, as felicitações e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido. \_\_\_\_\_

De seguida, e feito o enquadramento económico do período financeiro em análise em muito condicionado por fatores externos como a Guerra e o surto inflacionista, deixou a preocupação do posicionamento do Município em trigésimo primeiro lugar no que a resultados líquidos negativos diz respeito, tendo em conta os indicadores publicados no Anuário Financeiro entretanto publicado. \_\_\_\_\_

Referiu a circunstância das infraestruturas resultantes da Gestão delegada na APIN e E-Redes, apesar de integrarem o património municipal não terem valor atribuído. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador lamentou ainda o facto do concelho de Figueiró dos Vinhos ter perdido cerca de novecentas pessoas nos últimos dez anos, considerando que se deverá apostar no emprego alavancado no investimento privado, entendendo que esta vertente da atividade municipal evidencia uma evolução preocupante quando comparada com outros territórios da região onde o concelho de Figueiró dos Vinhos se localiza. \_\_\_\_\_

Alertou para a necessidade de se fazer uma boa gestão no que respeita ao investimento privilegiando o que possa ter retorno económico, uma vez que a capacidade de endividamento ter aumentado, devendo-se aproveitar essa margem para alcançar resultados positivos. \_\_\_\_\_

Finalmente referiu o Sr. Vereador a evolução dos custos fixos, mostrando preocupação com os elevados encargos com Despesas com Pessoal, bem como com fornecimentos e serviços externos, tendo a este propósito sido esclarecido pelo Sr. Chefe de Divisão relativamente às dúvidas colocadas. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, na sequência da intervenção do Sr. Vereador Dr. Arlindo Dinis referiu em relação aos resultados líquidos negativos que versus 2021 baixou 1.412.362,00 euros (55%) (um milhão quatrocentos e doze mil trezentos e sessenta e dois euros), lembrou que no que concerne a perda de população trata-se de um problema transversal que tem nas últimas décadas afetado os territórios localizados no interior do país, sendo certo que a estratégia que tem vindo a ser prosseguida tem

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)**

em vista por um lado estancar esse fenómeno retratado nos últimos censos e por outro lado criar condições de atratividade que permitam a fixação de população. \_\_\_\_\_

A este propósito destacou o investimento privado que tem vindo a ser materializado nomeadamente aquele que se encontra localizado na freguesia de Aguda (Fábrica Canabis) que a breve trecho empregará dezenas de pessoas para além do investimento recentemente edificado na Ladeira da Calça com a instalação de uma Empresa vocacionada para produção de óleos, que iniciou recentemente a sua atividade e já recrutou mais de dez trabalhadores. \_\_\_\_\_

Finalmente o Sr. Presidente referiu, que o aumento de custos com o fornecimento de serviços externos muito se deve à descentralização de competências (saúde, educação e ação social).

**A Sra. Vereadora Dra. Marta Brás**, congratulou-se com os resultados financeiros evidenciados nos documentos de gestão financeira em análise, referindo que no domínio das despesas imputadas ao pessoal, as mesmas tinham justificação, não só pela política de aumentos salariais que, e muito bem, têm sido implementadas pelo Governo, mas também pelos reposicionamentos remuneratórios decorrentes do descongelamento de carreiras há muitos anos bloqueadas e também com a aplicação criteriosa do SIADAP, instrumento de avaliação dos trabalhadores que tem por objetivo reconhecer o mérito de todos quantos com o seu esforço e trabalho contribuem para o desenvolvimento do concelho, materializando aquilo que são as políticas desenvolvidas para o efeito, reconhecendo o devido mérito aos trabalhadores da autarquia que de forma competente e empenhada constituem motivo de orgulho para todos. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, depois das considerações proferidas, colocou à votação os documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2022, os quais identificam os seguintes factos mais importantes: \_\_\_\_\_

- > No mapa do Balanço, o total do ativo cifrou-se em 31.063.735,29, o total do património líquido em 18.914.289,10 € e o total do passivo em 12.149.446,19 €; \_\_\_\_\_
- > No mapa da Demonstração de Resultados por Naturezas, o total de rendimentos ascendeu a 707.218,29 € e o total de gastos de, - 1.848.416,55 €, resultando num resultado líquido do exercício de - 1.135.257,01 €; \_\_\_\_\_
- > No mapa da Demonstração de Fluxos de Caixa, o total de pagamentos foi de 9.611.205,04 € e o total de recebimentos de 9.611.546,41 €; \_\_\_\_\_
- > No mapa da Demonstração do desempenho orçamental, o total de pagamentos foi de 9.525.737,95 € e o total de recebimentos de 9.576.587,66 €. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)**

> Os saldos iniciais eram de 60.451,78 €, sendo 45.106,20 € de operações orçamentais e 15.345,58 € de operações de tesouraria e os saldos finais de 66.752,94 € €, sendo 50.849,71 € de operações orçamentais e 15.903,23 € de operações de tesouraria. \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal** deliberou por maioria aprovar os documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2021, bem como a aplicação do Resultado Líquido do Exercício apurado no período, no montante de, 1.135.257,01 euros (um milhão cento e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), na conta 56.1 de Resultados Transitados de períodos anteriores na sua totalidade, com dois votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, dois votos de abstenção dos Sr. Vereador do Partido Social Democrata e uma abstenção do Sr. Vereador do Movimento Figueiró Independente. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, submeter os documentos e Prestação de Contas, à apreciação e votação da Assembleia Municipal, observada a alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, deixou vertida a sua posição na Declaração de Voto que leu e se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

**"DECLARAÇÃO DE VOTO****RELATÓRIO DE CONTAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022**

A Prestação de Contas e o respetivo Relatório de Gestão de 2022, para além de retratar a situação económico e financeira do Município no período em análise, evidencia ainda e naturalmente o resultado de uma Gestão alicerçada numa estratégia política, assente em objetivos e prioridades assumidas pelo partido político (PS) legitimadas pela vitória eleitoral alcançada em setembro de 2021 e que decorreram da proposta de orçamento e de Grandes Opções do Plano para o ano económico de 2022. \_\_\_\_\_

O MFI viabiliza com o voto de abstenção os Documentos agora em análise assumindo esta posição com sentido de responsabilidade política, coerência e espírito de propositura que tem norteado a sua atuação nos diferentes órgãos autárquicos: \_\_\_\_\_

- 1 - SENTIDO DE RESPONSABILIDADE POLÍTICA - reiterando o compromisso assumido com os Figueiroenses no início deste mandato autárquico que ditou a eleição de um Executivo Municipal minoritário, de assegurar a estabilidade política e o normal funcionamento dos órgãos autárquicos nomeadamente nos momentos sensíveis e cruciais para a Gestão Autárquica, como o agora em

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)**

apreço. \_\_\_\_\_

- 2 - COERÊNCIA — Na medida em que sendo a prestação de contas um Documento de Gestão Financeira que reflete a estratégia política e as prioridades definidas, que mereceram propostas alternativas e diferenciadoras por parte deste Movimento Independente que por essa razão se absteve aquando da votação das Grandes Opções e Orçamento, não faria sentido assumir outra posição no atual contexto em que procedemos à análise, discussão e votação destes Documentos; \_\_\_\_\_
3. ESPIRITO DE PROPOSITURA — respeitando aquela que foi a soberana vontade popular que atribuiu a sua preferência, e apoio eleitoral à força política responsável pela prestação de contas, o MFI não deixou, nem deixará de transmitir nos órgãos autárquicos as suas posições, a sua crítica construtiva, e propostas alternativas que na nossa perspetiva possam contribuir para melhores soluções.

Dito isto, formulamos o desejo que se no futuro nos vier a ser dada responsabilidade acrescida nos órgãos autárquicos, a oposição possa também reconhecer mérito à nossa atuação sempre que se justifique, parecendo-nos que também neste domínio temos procurado fazer a pedagogia política que no nosso entendimento dignifica o respeito pelo mandato popular que a população do nosso concelho de forma sábia sempre soube transmitir e atribuir, quando chamada a escolher os seus representantes. \_\_\_\_\_

E por isso o fazemos agora, sem qualquer complexo ou hipocrisia, porque sempre afirmámos que o sucesso da Gestão Autárquica será sempre o sucesso do concelho no seu conjunto. \_\_\_\_\_

- Na verdade congratulamo-nos e ficamos tranquilos relativamente ao cumprimento de todo o referencial que decorre da implementação do sistema de contabilidade de gestão da Administração Pública; \_\_\_\_\_

- Regozijamo-nos por ter sido cumprida a regra do equilíbrio orçamental definido na Lei, constatando-se um aumento do respetivo saldo; \_\_\_\_\_

- Verificamos que o grau de execução finalmente superou em 2022 os 85% indicador que se enquadra nos limites mínimos previstos na Lei, colocando o Município em cumprimento, ao contrário do que vinha sucedendo em anos anteriores, circunstância essa que mereceu nesses momentos o nosso reparo e preocupação; \_\_\_\_\_

- Registamos que o prazo médio de pagamentos apresenta o indicador mais baixo dos últimos anos, cerca de 90 dias o naturalmente nos deixa também mais confortáveis perante aqueles que fornecem com produtos bens e serviços a Autarquia; \_\_\_\_\_

- Naturalmente que também é motivo de satisfação constatar ter sido possível aumentar a margem de endividamento e a consequente redução da dívida total, o que não deixa de representar um indicador positivo

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)**

para o concelho. \_\_\_\_\_

Queremos por fim e neste contexto sublinhar a normalidade a que assistimos no que concerne ao processo de transferência de competências para a Autarquia nomeadamente na área da educação, cumprimentando e felicitando neste domínio a Vice-Presidente Marta Brás que enquanto responsável direta por esta área, acompanhou de forma eficiente todo este problemático dossier. \_\_\_\_\_

Finalmente, e porque os últimos são os primeiros, desejo cumprimentar e destacar o trabalho sempre competente, sério e tecnicamente irrepreensível levado a efeito pelo Sr. Chefe de Divisão Dr. Vítor Duarte a que solicito que estenda este reconhecimento a toda a sua equipa e a todos os trabalhadores que tornaram possível a execução destes sempre complexos Documentos. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 24 de abril de 2023 \_\_\_\_\_

O Vereador do MFI \_\_\_\_\_

Carlos Lopes” \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)

**6. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Empty rectangular box for public intervention.

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)**

**7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram doze horas e cinco minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)**

Empty rectangular box for the meeting minutes content.

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023 (N.º 08/2023)**